



DECRETO Nº 3.810/2.022
- DE 10 DE JUNHO DE 2.022 -

“Declara ponto facultativo, o dia 17 de Junho/2022, período integral”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.....

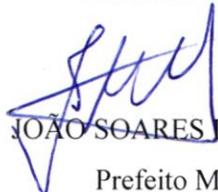
- CONSIDERANDO que o dia 16 de Junho, quinta-feira é considerado Feriado Nacional (Dia de Corpus Christi);
- CONSIDERANDO, ainda, que a maioria dos funcionários aproveita o feriado prolongado para viajar;
- CONSIDERANDO, mais, que o trabalho no dia 17 de Junho, sexta-feira, intercala-se entre o feriado nacional e representa pouca ou quase nada em matéria de produtividade, servindo apenas para aumentar as despesas administrativas;
- Considerando, finalmente, que importará em contenção de despesas em razão da crise que estamos passando no momento.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, **o dia 17 de Junho de 2.022, período integral**, em virtude do Feriado Nacional no dia 11 de Junho (Dia de Corpus Christi), devendo apenas funcionar os serviços essenciais, cujos funcionários serão convocados pelos chefes de cada setor, não configurando trabalho extraordinário.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em cartório.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 10 de Junho de 2.022.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria